



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Gabinete
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL N.º 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS IBIRITÉ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este Campus, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus Ibirité* e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.
- 1.2. A vaga para este processo seletivo está indicada no **Quadro I: Especificação da vaga e habilitação mínima exigida** deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus Ibirité*.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no *Campus Ibirité* do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Rua Mato Grosso, n. 02, bairro Vista Alegre, Ibirité-MG, CEP: 32.407-190**.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
 - II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;
 - IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
 - V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
 - VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
 - VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
 - IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
 - X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
 - XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.
- 2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.
 - 2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.
 - 2.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Geografia	01	40 horas	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Geografia.

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **21/11/2019 a 04/12/2019**.

3.2. Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

3.4. É vedado aos candidatos inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos> e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos> a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **21/11/2019 a 28/11/2019**, mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção **deferido** deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Ibirité, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
Geografia	R\$ 5.402,02

7.3. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

8.1. 1ª Etapa: Prova Dissertativa (classificatória e eliminatória)

8.1.1. **Data: 11/12/2019, a partir das 8h30min** (oito horas e trinta minutos), imediatamente após o sorteio dos temas da Prova Dissertativa.

8.1.2. A Prova Dissertativa consistirá no desenvolvimento de dois textos dissertativo-argumentativos de 60 a 120 linhas cada, sobre dois dos temas sorteados dentre os elencados no **ANEXO II** deste Edital e terá duração máxima de **3,5 horas (210 minutos)**. A prova escrita será valorizada em 100 pontos, sendo 50 pontos para cada tema.

8.1.3. A Prova Dissertativa acontecerá nas dependências da *Campus* Ibirité do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Rua Mato Grosso, Nº 2, Vista Alegre, Ibirité / MG – CEP: 32.407-190**.

8.1.4. Somente será permitido o acesso ao local da Prova Dissertativa aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.5. O candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital, e que não consta da listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.6. O sorteio dos dois temas da Prova Dissertativa será feito no horário previsto para o início da realização da prova. É obrigatória a presença de todos os candidatos nesse momento, ocasionando eliminação do candidato no caso de ausência.

8.1.7. Durante a realização da prova dissertativa não será permitido consultar nenhum tipo de material, seja ele impresso ou digital, com consequente eliminação do candidato que o fizer.

8.1.8. O caderno oficial da prova dissertativa, único instrumento a ser considerado para correção e avaliação da mesma, será composto por uma folha de rosto e pelas folhas oficiais utilizadas pelo candidato, preenchidas e identificadas conforme as alíneas seguintes:

a) o caderno oficial da prova dissertativa deverá ser preenchido de próprio punho, em **letra legível**, exclusivamente com caneta esferográfica **azul ou preta**;

b) cada caderno de prova conterá **08 (oito) páginas** para desenvolvimento dos textos sobre os temas sorteados, numeradas, devendo, o candidato, limitar a resposta ao caderno de prova;

c) na capa do caderno oficial da Prova Dissertativa o candidato deverá colocar seu nome, CPF e número de inscrição apenas no local indicado. A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Dissertativa acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso.

8.1.9. Serão considerados classificados na Prova Dissertativa somente os candidatos que atingirem no mínimo 60 pontos e estiverem até a **6ª (sexta) posição** na ordem decrescente das notas obtidas nesta fase.

8.1.10. Em caso de empate na **6ª (sexta) posição**, todos os candidatos com a mesma pontuação nesta posição passarão para a fase seguinte.

8.1.11. O candidato receberá nota zero em caso de:

a) redigir em letra ilegível;

b) grafar por outro meio que não seja caneta esferográfica **preta ou azul**;

c) entregar a folha de respostas em branco;

d) produzir qualquer um dos textos que não atenda ao critério “Adequação ao tema proposto”, constante do **ANEXO III** deste edital, ou seja, que fuja aos temas propostos.

e) produzir um texto com quantidade de linhas menor que 60 (sessenta).

8.1.12. Somente poderão ser utilizadas para rascunho as folhas específicas para este fim, sendo seu preenchimento facultativo e sua devolução obrigatória, sem nenhum valor para a correção da prova dissertativa.

8.1.13. A avaliação da Prova Dissertativa será realizada pela Comissão Examinadora, a partir dos critérios constantes do **ANEXO III** deste edital.

8.1.14. A Prova Dissertativa, antes de sua correção pela Comissão Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora Local do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.15. A nota final do candidato na Prova Dissertativa será a **média aritmética simples** das notas dos avaliadores.

8.1.16. O Resultado Preliminar da Prova Escrita será publicado no site <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, a partir do dia **18/11/2019**.

8.1.17. Nível da Prova Dissertativa: Nível médio.

8.2. 2ª Etapa: Elaboração e Apresentação de um Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória)

8.2.1. Essa Etapa consistirá de duas partes, uma será a **Entrega do Projeto de Pesquisa** e deve ser realizado no mesmo dia da Prova Dissertativa, a segunda parte será a **Apresentação do Projeto de pesquisa**, que acontecerá num momento posterior.

8.2.1.1 **Para a Entrega do Projeto de Pesquisa: Data para entrega do Projeto de Pesquisa: 11/12/2019 das 11h00 (onze horas) às 14h00 (quatorze horas).**

8.2.1.2. Para a primeira parte desta etapa, os candidatos deverão elaborar um Projeto de Pesquisa e entregá-lo no mesmo dia da Prova Dissertativa, como conta no item 8.1.2.

8.2.1.3. O candidato deverá entregar o Projeto de Pesquisa na sala **113 da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP)** do IFMG / *Campus* Ibirité no endereço: **Rua Mato Grosso, n. 02, bairro: Vista Alegre, Ibirité - MG, CEP: 32.407-190**.

8.2.1.4. Somente serão avaliados os projetos de pesquisa dos candidatos classificados na Prova Dissertativa.

8.2.1.5. Os candidatos eliminados na Primeira Etapa não terão os Projetos de Pesquisa avaliados.

8.2.1.6. A avaliação será realizada mediante apresentação de um Projeto de Pesquisa com a temática “*Interações entre o IFMG Ibirité e o seu entorno: um diagnóstico sobre o impacto da oferta de educação profissional nas relações socioeconômicas do eixo oeste da RMBH*”. O projeto será apresentado a banca avaliadora, que atribuirá nota ao texto e a apresentação conforme Barema no **ANEXO IV**.

8.2.1.7. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo oito laudas, contendo:

1. Introdução,
2. Referencial teórico,
3. Justificativa,
4. Objetivo,
5. Metodologia,
6. Resultados esperados,
7. Cronograma,
8. Recursos necessários.

8.2.1.8. Serão classificados para a Apresentação do Projeto de Pesquisa todos os candidatos Aprovados e Classificados na Prova Dissertativa e que entregarem o Projeto de Pesquisa dentro do prazo, conforme item 8.1.2.

8.2.1.9. O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado segundo as diretrizes apresentadas no **ANEXO V** e será supervisionado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

8.2.1.10. Deverá ser previsto um cronograma de execução com duração de 24 meses.

8.2.1.11. Deverá ser considerado que o projeto será realizado com a estrutura ofertada pelo IFMG - Campus Ibirité e será desenvolvido como parte da carga horária do docente, sendo registrado e acompanhando em sistema institucional próprio.

8.2.2. Da Apresentação do Projeto de Pesquisa: Data para a Apresentação do Projeto de Pesquisa: 07/01/2020, a partir das 8h30min (oito horas e trinta minutos).

8.2.2.1 Observação: A Comissão Examinadora, na prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa, também tem como objetivo avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da pesquisa, sequência de exposição do tema, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema.

8.2.2.2. A Apresentação do Projeto de Pesquisa acontecerá nas dependências do *Campus* Ibirité do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à **Rua Mato Grosso, Nº 2, Vista Alegre, Ibirité / MG – CEP: 32.407-190**, podendo ser estendida por período maior, em função da quantidade de candidatos classificados para esta etapa e, a critério da Comissão Examinadora, de acordo com a ordem de apresentação **definida pela ordem crescente dos números das inscrições** no processo seletivo.

8.2.2.3 Na Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa o candidato terá 30 (trinta) minutos para expor em formato de apresentação o seu projeto de pesquisa, com tolerância de 10 (dez) por cento desse tempo. Será eliminado o candidato que expor o Projeto em tempo inferior a 15 (quinze) minutos ou superior a 45 (quarenta e cinco) minutos e/ou sobre um tema divergente do proposto.

8.2.2.4. **Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) que utilizarão na sua Apresentação do Projeto de Pesquisa no dia 07/01/2020 às 08h00 (oito horas)** na sala 113 da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do IFMG / *Campus* Ibirité no endereço: **Rua Mato Grosso, n. 02, bairro: Vista Alegre, Ibirité - MG, CEP: 32.407-190**.

8.2.2.5. Somente será permitido o acesso ao local da Apresentação do Projeto de Pesquisa aos candidatos classificados na 1ª etapa.

8.2.2.6. A Prova de Apresentação do Projeto de Pesquisa será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do Campus Ibirité e composta, no mínimo, por 02 (dois) e, no máximo, por 03 (três) Professores da área de Ciências Humanas e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros *campi*.

8.2.2.7. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme os baremas dos **ANEXOS IV**.

8.2.2.8. Após a Apresentação do Projeto, a Comissão Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar esse tempo.

8.2.2.9. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão *Portable Document Format* (.pdf) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

8.2.2.10. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.2.2.11. O IFMG *Campus* Ibirité se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.2.2.13. Será permitida a presença do público **somente durante a Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa do candidato**, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.2.2.14. A nota final do candidato na etapa de **Elaboração e Apresentação do Projeto de Pesquisa** será a **média aritmética simples** das notas dos avaliadores.

8.2.2.15. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2.2.16. Será eliminado o candidato que não comparecer ao local da Apresentação do Projeto de Pesquisa no momento destinado à sua apresentação, conforme item 8.2.2.4.

8.2.3. Serão considerados classificados na Etapa de Elaboração e Apresentação do Projeto somente os candidatos que atingirem no mínimo 60 pontos e estiverem até a **6ª (sexta) posição** na ordem decrescente das notas obtidas nesta fase.

8.2.4. Em caso de empate na **6ª (sexta) posição**, todos os candidatos com a mesma pontuação nesta posição serão considerados classificados.

8.2.5. O Resultado Preliminar da Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa será publicado no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos> no dia **13/01/2020**.

8.3. 3ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

8.3.1. Data: 07/01/2020

8.3.2. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.3.3. O candidato deverá entregar a documentação referente aos títulos até 01 (uma) hora após a realização da **Apresentação do Projeto de Pesquisa do candidato**, à Comissão Organizadora na sala da **Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) sala 113** do IFMG / *Campus* Ibirité no endereço: **Rua Mato Grosso, n. 02, bairro: Vista Alegre, Ibirité - MG, CEP: 32.407-190**. Será exigida a apresentação de originais e cópia (simples ou autenticada) de todos os documentos de identificação/inscrição/pagamento e aqueles que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

a) diplomas originais registrados de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia simples de cada um destes, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

b) certidão de contagem de tempo e uma cópia simples ou carteira de trabalho e uma cópia simples da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), acompanhados de discriminação emitida pela instituição de ensino ou órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado; orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras e;

c) *Curriculum lattes* atualizado.

8.3.3.1. O candidato deverá entregar os **ANEXOS VI e VII** previamente preenchidos, juntamente com os documentos listados no item 8.3.3, à Comissão Organizadora, relacionando os documentos entregues, que deverão vir organizados na ordem em que serão listados.

8.3.3.2. As cópias simples trazidas pelos candidatos serão autenticadas administrativamente pela Comissão Organizadora mediante a conferência com os documentos originais.

8.3.4. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, será preenchido um único Barema pela Comissão Examinadora e somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO VII** deste edital.

8.3.5. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.3.6. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro III*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Procedimento	Data/Hora	Local
Período de inscrições	21/11/2019 a 04/12/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/11/2019 a 28/11/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos	29/11/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição	05/12/2019	Conforme rede bancária
Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição	10/12/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Sorteio dos temas da Prova Dissertativa (presença obrigatória)	11/12/2019 8h30min.	IFMG - <i>Campus</i> Ibirité, Rua Mato Grosso, n.º 02, Vista Alegre - Ibirité, MG CEP: 32407-190.
Início da Prova Dissertativa (presença obrigatória)	11/12/2019 8h30min. (imediatamente após o sorteio dos temas da Prova Dissertativa)	
Entrega do Projeto de Pesquisa	11/12/2019 das 11h00 às 14h00 (sala 113 – DAP)	
Resultado preliminar da Prova Dissertativa	17/12/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Data de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa	18/12/2019	Conforme item 10.3
Divulgação do resultado final da Prova Dissertativa	20/12/2019	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Entrega, feita pelos candidatos, dos materiais físicos e digitais que serão utilizados durante a Apresentação do Projeto de Pesquisa	07/01/2020 8h00min. Conforme item 8.2.2.4.	Sala 113 - Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), do IFMG - <i>Campus</i> Ibirité, Rua Mato Grosso, n.º 02, Vista Alegre - Ibirité, MG CEP: 32407-190.
Início da Etapa de Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa	07/01/2020 8h30min.	IFMG - <i>Campus</i> Ibirité, Rua Mato Grosso, n.º 02, Vista Alegre - Ibirité, MG CEP: 32407-190.
Entrega dos documentos da Prova de Títulos	07/01/2020 (após a Apresentação do Projeto de Pesquisa de cada candidato, limitado a no máximo 1 hora após o término da apresentação)	Sala 113 - Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), do IFMG - <i>Campus</i> Ibirité, Rua Mato Grosso, n.º 02, Vista Alegre - Ibirité, MG CEP: 32407-190.
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Prova de Títulos	13/01/2020	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
Data de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa	14/01/2020	Conforme item 10.3
Data de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	14/01/2020	Conforme item 10.3
Divulgação do resultado final, respeitados os prazos de recurso constantes do item 10	17/01/2020	https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para a pontuação final do candidato, serão atribuídos peso 3 para a Prova Dissertativa, peso 5 para o Projeto de Pesquisa e peso 2 para a Prova de Títulos.

10.1.1 A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das notas obtidas nas etapas, atribuídos os pesos expressos no item 10.1, conforme a seguir: Nota final = [Nota Prova Dissertativa x 0,3] + [Nota do Projeto de Pesquisa x 0,5] + [Nota Títulos x 0,2].

10.1.2. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário, e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto 9.739 de 28/03/2019, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o ANEXO II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.3 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG *Campus* Ibirité e publicada no sítio do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico <https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas Dissertativa, da etapa de Elaboração e Apresentação do Projeto de Pesquisa e/ou de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VIII**, protocolando-o pessoalmente junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 12/2019, na Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do IFMG *Campus* Ibirité, endereço: Rua Mato Grosso, n.º 2, Vista Alegre - Ibirité, MG | CEP: 32407-190, **no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**, ou

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VIII**, digitalizá-lo após o preenchimento e assinatura, encaminhando-o para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 12/2019, pelo *e-mail* concurso.ibirite@ifmg.edu.br, até às 23h59min. **do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. 10.3.2.1. O *e-mail* de recurso deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **ANEXO VIII** deverá ser enviado em formato *Portable Document Format* (.pdf), sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, **pessoalmente**, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 12/2019, no IFMG *Campus* Ibirité, à Rua Mato Grosso, n.º 2, Vista Alegre - Ibirité, MG | CEP: 32407-190, **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado, tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VIII** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do endereço de *e-mail* informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Ibirité do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) O candidato que obtiver maior pontuação na Etapa de Elaboração e Apresentação do Projeto de Pesquisa;

c) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;

d) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

e) O candidato que tiver maior idade.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14. Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de outro professor do *Campus* Ibirité ou de outro *Campi* do IFMG, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do professor substituído, segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do quadro IV:

Quadro IV: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos para todos os níveis, que deverá obedecer a classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40h Semanais)
Titular	I	6.684,19
D IV	I	5.402,02
D III	I	3.841,90
D II	I	3.468,20
D I	I	3.130,85

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ibirité.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

11.4. O candidato aprovado será comunicado via *e-mail* e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.4.1 O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO IX** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ibirité**, Rua Mato Grosso, n.º 2, Vista Alegre - Ibirité, MG | CEP: 32407-190.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ibirité, Estado de Minas Gerais, 21 de novembro de 2019.

Professor Oiti José De Paula

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ibirité

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:**Necessidade especial:**

- () Auditiva
() Motora
() Visual
() Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

[Local e data]

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II**LISTA DE TEMAS**

Área: Informática e Programação
1. A importância do uso da linguagem gráfica e cartográfica para o ensino de Geografia
2. Migrações e movimentos forçados de população: experiências recentes na fronteira do Brasil
3. Conservação ambiental e desenvolvimento econômico: fundamentos para um diálogo possível
4. Formação territorial do Brasil e os desafios dos pequenos municípios em participar do pacto federativo
5. Mineração, impactos locais e o desafio da diversificação econômica

ANEXO III**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA**

Nº de inscrição do candidato:		
Critérios	Valor	Valor atribuído
Adequação ao tema proposto <i>(critério eliminatório)</i>	10	
Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (adequação vocabular, organização sintática, concordância, ortografia e pontuação) <i>(critério classificatório)</i>	10	
Organização do texto (introdução/desenvolvimento/conclusão) Sequência lógica Concatenação de ideias Concisão <i>(critério classificatório)</i>	20	
Domínio do conteúdo Fundamentação <i>(critério classificatório)</i>	60	
Total	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O candidato aprovado deverá desenvolver projeto de pesquisa, sob a supervisão da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e com acompanhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação com o seguinte tema: *“Interações entre o IFMG Ibirité e o seu entorno: um diagnóstico sobre o impacto da oferta de educação profissional nas relações socioeconômicas do eixo oeste da RMBH”*.

a) Detalhamento da proposta

A relação entre as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e seu entorno é uma questão que vem ganhando crescente importância no debate acadêmico sobre o papel das universidades na transformação social. Essa questão tem se tornado particularmente importante no Brasil, onde o efervescente cenário político e social tem conduzido a questionamentos sobre o quanto as Universidades e os Institutos Federais tem atuado em sintonia com as demandas do mercado e na oferta de qualificação profissional que atenda às necessidades dos arranjos econômicos no seu entorno.

Tal questionamento não é exclusivo do Brasil (e do seu contexto político) e remete a um debate mais amplo - e antigo - sobre a necessidade de repactuação das relações entre universidade e sociedade, o que alguns autores denominam de “Terceira Missão”. Em linhas gerais, trata-se de ressaltar o papel das atividades de Extensão, especialmente no que se refere a construção de parcerias para desenvolvimento de novas soluções em produtos e processos e transferência de tecnologias para o setor produtivo.

A valorização da terceira missão tem como objetivo fortalecer o papel social das instituições de educação, alicerçadas nas ações-chave da tríade **Ensino** (formar, capacitar, qualificar), **Pesquisa** (investigar, desenvolver, inventar) e **Extensão** (dialogar, interagir, transferir). Cabe ainda destacar que, de forma transversal, a dimensão da Inovação perpassa as dimensões de ação e é demanda fundamental na relação entre as instituições e seu entorno.

Diante desses elementos, propõe-se que o Projeto de Pesquisa faça um levantamento das potencialidades de envolvimento do IFMG Campus Ibirité com o seu entorno cultural, social e econômico. O estudo deve, então, resultar em um diagnóstico que aponte como a oferta de cursos e as ações de pesquisa e extensão relacionadas ao eixo-tecnológico do Campus pode alcançar seu máximo potencial em termos de interação com o seu entorno.

b) Objetivo da Pesquisa

A partir de coleta de dados primários e secundários, produzir um diagnóstico sobre as potencialidades de envolvimento do IFMG Campus Ibirité com seu entorno, considerando o município de Ibirité a o eixo de expansão oeste da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Questões centrais de investigação:

1. Caracterização da força de trabalho do município e da região segundo perfil etário, sexo, características individuais, qualificação profissional e participação no mercado de trabalho.
2. Caracterização do município e da região segundo setores de atividades econômica, geração de renda e conexões materiais e simbólicas criadas pelos fluxos de recursos, mercadorias e mão de obra.
3. Elaborar e descrever banco de dados sobre as principais organizações envolvidas com a atividade industrial nos municípios do eixo oeste.
4. Diagnóstico detalhado do déficit de mão de obra qualificada, especialmente entre as ocupações relacionadas ao eixo tecnológico de Controle de Processos Industriais.
5. Proposição de estratégias para o IFMG Campus Ibirité ampliar o relacionamento com o setor produtivo, por meio da oferta de cursos, projetos de P&D e Prestação de Serviços Tecnológicos.
6. Proposição de estratégias para ações no modelo de “Campus Aberto”, permitindo a comunidade utilizar a infraestrutura da escola em ações de caráter educacional, cultural e esportivo.

c) Metodologia

A pesquisa poderá contar com coleta de dados primários e secundários e pautar suas conclusões na análise das informações coletadas, sobretudo por meio de métodos de análise quantitativos.

O diagnóstico deverá ser decomposto em produtos, entregues a cada seis meses de projeto, que serão avaliados por comissão designada para essa finalidade.

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO E APRESENTAÇÃO

Item	Nota Máxima
Atendimento ao tema proposto	20
Coerência teórica e metodológica	20
Viabilidade de execução	15
Resultados esperados (contribuição do estudo)	20
Clareza e correção na apresentação	15
Uso do tempo e dos recursos didáticos	10
TOTAL	100

ANEXO VI
RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES

Candidato(a):
Nº de inscrição:
Área: Informática e Programação
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.

[Local e data]

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO VII
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 40 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	30,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	25,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	20,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	15,0	

Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 30 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado <i>(limitado a 6,0 pontos por ano e ao total de 30 pontos)</i>	0,6/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras <i>(limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos totais)</i>	0,5/trabalho	
Grupo III – Publicação <i>(somente contabilizarão publicações referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019) limitado a 30 pontos.</i>		
Publicação em revistas Qualis A1 e A2	10 por publicação	
Publicação em revistas Qualis B1 e B2	5 por publicação	
Publicação em revistas Qualis inferior a B2 ou sem indexação	2 por publicação	
Autoria de livro na área de atuação	10 por livro na área	
Autoria de capítulo de livro na área de atuação	5 por capítulo de livro	
Total:	100	
[Local e data]		

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº. _____, residente à _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____, venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do IFMG - *Campus* Ibirité, a saber:

Etapa:

- () Prova de Dissertativa
 () Prova de Elaboração e Apresentação do Projeto de Pesquisa
 () Prova de Títulos
 () Resultado Final Preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

[Local e data]

 Nome e assinatura do candidato

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em _____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Ibirité, na área de _____, homologado através do Edital nº 12/2019, publicado no DOU de ____/____/_____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

Ibirité, 21 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 21/11/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0452765** e o código CRC **263B98B3**.

23825.000667/2019-22

0452765v1